



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada**

**EDITAL CAMPUS ALVORADA Nº 63/2026  
PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE CAMPUS  
(CONCAMP) DO IFRS - CAMPUS ALVORADA  
SEGMENTO DISCENTE**

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Alvorada*, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 196/2025, torna pública a abertura de inscrições para **ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS ALVORADA**, na categoria discentes.

**1. DO OBJETO**

**1.1** O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes no Conselho de *Campus* (CONCAMP).

**1.2** A eleição tem a finalidade de eleger os(as) representantes discentes para mandato de 01 (um) ano, referente ao ano 2026-2027. Portanto, os candidatos deverão estar cientes das atribuições do Conselho e de todas as suas normativas, conforme regimento do CONCAMP, disponível em:

[https://ifrs.edu.br/alvorada/wp-content/uploads/sites/17/2020/10/Resolucao-005\\_20\\_20-07\\_10\\_2020-Aprova-Regimento-Interno-do-Conselho-do-Campus-Alvorada-com-ANEXO.pdf](https://ifrs.edu.br/alvorada/wp-content/uploads/sites/17/2020/10/Resolucao-005_20_20-07_10_2020-Aprova-Regimento-Interno-do-Conselho-do-Campus-Alvorada-com-ANEXO.pdf)

**1.3** O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

**1.3.1** Representantes dos/das Discentes: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

**1.4** Conforme regimento do CONCAMP é permitido ao/a conselheiro/conselheira discente, uma recondução, por igual período, para mandato em período imediatamente subsequente.

**1.5** Conforme regimento complementar do *campus* Alvorada, em seu Art. 86, a composição do CONCAMP deverá ser paritária quanto a questões de gênero, assim como deverá prever espaços de representatividade étnico-racial. Garantidas as reservas previstas, a composição dos referidos espaços poderá ser relativizada nos casos em que não se tenha candidatos/candidatas que representem tais segmentos.

## 2. DOS CANDIDATOS

**2.1** Poderão se candidatar para a representação **Discente**, estudantes maiores de 18 anos, com matrícula regular e ativa, e que não sejam prováveis formandos/formandas em 2026.

**2.2** O/a candidato/candidata terá direito de fazer sua campanha, seja pessoalmente ou através do e-mail institucional, redes sociais e aplicativos de comunicação individual ou de grupos, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital.

**2.3** Havendo a inscrição de até 3 (três) candidatos/candidatas, não haverá eleições e os candidatos inscritos, após homologados suas inscrições, serão considerados como eleitos para a função como representantes titulares, sendo os demais representantes definidos como estabelece o item 2.5 do presente edital.

**2.4** Havendo a inscrição de no mínimo 4 (quatro) candidatos/candidatas, haverá eleição para definir os titulares e os suplentes. Sendo o número total de candidatos/candidatas inscritos/inscritas inferior a 6 (seis), os demais representantes serão definidos como estabelece o item 2.5 do presente edital.

**2.5** Não havendo candidatos/candidatas inscritos/inscritas, ou havendo inscrições em número inferior aos 06 (seis) representantes necessários, a Presidente do Conselho do Campus fará a indicação dos membros às vagas faltantes.

## 3. DOS ELEITORES

**3.1** Estarão aptos a votar em seus representantes Discentes, todos/todas os/as estudantes matriculados/matriculadas em cursos regulares;

**3.1.1** O cadastro dos/das eleitores/eleitoras respeitará a situação regular dos/das mesmos/mesmas, no período de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data para a realização do pleito, visando a necessidade de tempo hábil para que a Comissão Eleitoral e o Departamento de Tecnologia da Informação façam o cadastro dos/das eleitores/eleitoras, montagem do banco de dados, autenticação da cédula virtual e certificação dos procedimentos.

**3.2** Cada eleitor/eleitora votará apenas em **UM CANDIDATO** ou **UMA CANDIDATA**.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** As inscrições dos/das candidatos/candidatas deverão ser realizadas através de formulário no **google forms** (disponível em <https://forms.gle/iN3JQen8DJVdnG6h7>), dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital.

**4.2** Após a inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos/candidatas inscritos/inscritas, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura.

**4.3** Cada candidato/candidata com sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela comissão eleitoral e terá prazo legal, conforme cronograma, para recorrer com apresentação de justificativa por escrito, em formulário específico no **google forms** (disponível em <https://forms.gle/1g9qPzZJvn7DmWkC7>) dentro do prazo estabelecido para a etapa de recursos determinada no cronograma do presente edital.

## 5. DO CRONOGRAMA

| DATA       | EVENTO               | LOCAL                 |
|------------|----------------------|-----------------------|
| 02/09/2026 | Publicação do Edital | Site do <i>Campus</i> |

|                                      |                                                                                          |                                                                                                                      |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>03/12/2026 até<br/>09/09/2026</b> | Período de inscrições                                                                    | Formulário Google Forms<br>( <a href="https://forms.gle/iN3JQen8DJVdnG6h7">https://forms.gle/iN3JQen8DJVdnG6h7</a> ) |
| <b>10/09/2026</b>                    | Divulgação preliminar dos inscritos                                                      | Site do <i>campus</i>                                                                                                |
| <b>11/09/2026</b>                    | Prazo de recursos                                                                        | Formulário Google Forms<br>( <a href="https://forms.gle/1g9qPzZJvn7DmWkC7">https://forms.gle/1g9qPzZJvn7DmWkC7</a> ) |
| <b>14/09/2026</b>                    | Lista final dos inscritos                                                                | Site do <i>Campus</i>                                                                                                |
| <b>14/09/2026 até<br/>20/12/2026</b> | Prazo para campanha eleitoral                                                            | Pessoal, e-mail institucional, redes sociais e aplicativos                                                           |
| <b>21/09/2026</b>                    | Eleição                                                                                  | Sistema eletrônico de votação com autenticação individualizada do eleitor                                            |
| <b>22/09/2026</b>                    | Divulgação preliminar dos eleitos                                                        | Site do <i>Campus</i>                                                                                                |
| <b>23/09/2026</b>                    | Prazo para recursos                                                                      | Formulário Google Forms<br>( <a href="https://forms.gle/1g9qPzZJvn7DmWkC7">https://forms.gle/1g9qPzZJvn7DmWkC7</a> ) |
| <b>25/09/2026</b>                    | Homologação dos resultados                                                               | Site do <i>Campus</i>                                                                                                |
| <b>26/09/2026 até<br/>30/09/2026</b> | Prazo para a Presidente do Conselho de Campus indicar os membros faltantes nos segmentos | Site do <i>Campus</i>                                                                                                |
| <b>02/10/2026</b>                    | Portaria com a nova composição do Concamp para o período 2026-2027                       | Site do <i>Campus</i>                                                                                                |

## 6. DAS ELEIÇÕES

**6.1** As eleições ocorrerão de forma eletrônica, com um sistema específico de votação, que garantirá a autenticação do eleitor através de *login* específico com senha e garantirá o sigilo do voto. Será utilizado o sistema on-line do site Helios Voting ..

**6.2** As informações com o link para acesso a urna virtual, *login* e senha serão encaminhados no momento de abertura da eleição para o e-mail do eleitor(a);

**6.2.1** A senha é única e gerada de forma criptografada pelo sistema, não sendo acessível aos membros da comissão eleitoral;

**6.2.2** O registro dos votos também ocorre de forma criptografada, sendo o mesmo sigiloso, não havendo possibilidade de acesso individualizado dos votos ou a contabilização parcial;

**6.2.3** A contagem dos votos é feita apenas com o fechamento do sistema de votação e posterior contabilização dos votos.

**6.2.4** O/a eleitor/eleitora poderá acessar o sistema de votação a partir das 09:00 h

até as 21:00h, pelo horário de Brasília.

**6.2.5** Todos os/as eleitores/eleitoras que quiserem participar do pleito deverão acessar e finalizar o voto até o horário estipulado para o encerramento da votação.

**6.2.6** Problemas operacionais e de natureza técnica como conectividade, a não disponibilidade de meios computacionais de acesso ou a eventual falta de energia elétrica, que afetem individualmente, algum ou parte dos eleitores não são de responsabilidade da comissão eleitoral e não são justificativas para anular ou questionar a realização do pleito.

**6.3** O/a eleitor/eleitora poderá salvar o código da criptografia para eventual contestação quanto a efetivação do voto.

**6.4** O(s) candidato(s)/candidata(s) poderá(ão) obter a lista de votantes junto à comissão eleitoral, caso seja do seu interesse;

**6.5** Após o pleito, o escrutínio será de forma eletrônica e o resultado da votação encaminhado por e-mail.

**6.6** Serão desconsideradas as abstenções.

**6.7** É expressamente vedada a intervenção e participação de candidatos/candidatas e do público no processo de escrutínio eletrônico, bem como usar ambientes virtuais como redes sociais para realizar manifestação, causar constrangimentos, proferir ofensas ou dificultar por quaisquer meios, o andamento normal dos trabalhos executados remotamente pela Comissão Eleitoral.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem:

**7.1.1** Candidato com mais tempo de instituição;

**7.1.2** Candidato com mais idade.

**7.2** Os mandatos contam a partir da posse dos titulares eleitos.

**7.3** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Alvorada*.

Alvorada, 02 de setembro de 2026.



---

Emitido em 01/09/2026

**EDITAL N° Edital/2026 - GAB-ALV (11.01.15.04)**  
**(N° do Documento: 63)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

***(Assinado digitalmente em 01/09/2026 20:20 )***

**ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO**

*DIRETOR*

*IFRS / CA-ALV (11.01.15)*

*Matrícula: ###959#6*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**63**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/09/2026** e o código de verificação: **1fbe2a0d5b**